



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 01.639.708/0001-50



INDICAÇÃO nº _012/2019

De conformidade com o que estabelece o art. 87, XI, do REGIMENTO INTERNO desta Casa de Leis, o Vereador que esta subscreve, depois de ouvida a Soberana manifestação do Plenário, INDICA ao Chefe do Poder Executivo que adote providências no sentido de determinar a abertura de vagas para estacionamento de veículos no canteiro central da Avenida Antonio Andre Maggi, em frente ao Colégio Stephano Lock (a exemplo do existente em frente ao Colégio Atrativa), a fim de facilitar o estacionamento de veículos, pois é grande a demanda naquele local e, também - se possível - implantar uma faixa de travessia elevada, que possibilitará às pessoas atravessar a avenida e dirigirem-se à entrada/acesso da Escola acima mencionada.

Considerando, por outro lado, que a Prefeitura Municipal já está tomando providências quanto à melhoria de sinalização e implantação de travessias elevadas em vários pontos da cidade, INDICAMOS, portanto, que sejam priorizados os locais próximos ou em frente às Escolas – sejam públicas ou privadas – existentes em Sapezal, dando-se preferência na execução dos serviços em relação aos demais locais do perímetro urbano para onde estiverem programados os investimentos.

JUSTIFICATIVA

Tal solicitação se baseia no fato que é grande o trânsito de veículos em frente ao Colégio Stephano Lock e, também, nas demais escolas da cidade, principalmente nos horários que antecedem o início e fim das aulas, exigindo maior espaço para estacionamento, pois muitos se aglomeram nas ruas e Avenidas, trazendo ou aguardando os seus filhos/alunos da(s) Escola(s), além do aspecto que muitos veículos são de outras pessoas que trabalham naquele endereço, necessitando, por isso, de ampliação de vagas para estacionar.

Quanto à travessia elevada, esta têm vantagens em relação à faixa de pedestre normal, pois além de servir como faixa de pedestre, propriamente dita, obriga aos motoristas a reduzir a velocidade dos veículos para ultrapassá-la, visto que, às vezes, os motoristas desatentos não se apercebem da existência da faixa de pedestres pintada no leito do asfalto. Existindo a faixa elevada, esta despertará maior atenção dos que transitam no local.

Recebido em 08/05/19
Protocolo CMS/nº 968/19
Nilma Lopes Santana
Port. Nº 007/2001



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 01.639.708/0001-50

Anexamos a este pedido, inclusive, um abaixo assinado de pessoas que comungam com a idéia e entendem necessárias as providências ora solicitadas.

Assim sendo, contamos com o apoio integral dos nobres pares na aprovação desta propositura e esperamos, da mesma forma, a atenção especial do Poder Executivo Municipal no atendimento ao solicitado.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Sapezal, aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.

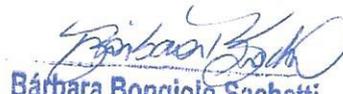

Adilson Francisco dos Santos
Vereador


Manoel Nascimento da Silva
Vereador


Marcio Jorge Bonifácio
Vereador


Osmar Aparecido Favini
Vereador


Clóvis Jarczeski
Vereador


Bárbara Bongioio Sachetti
Vereadora